



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.700, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

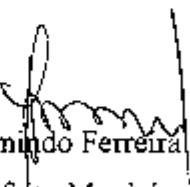
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Estrada “**Celso Luiz Dörr (Lui)**”, na localidade de Cantagalo, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Pedro Domingos (Pedro Araibo), próximo à Fábrica de Calçados Dörr até a divisa com o Município de Rolante, totalizando aproximadamente 6.417 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2016.


Arminio Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício


João Cezar Freiburger de Souza
Secretário da Administração

